



EDITAL Nº 006/2024 – PPGEdu/UNEMAT
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU - MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO
– TURMA 2025

1. Da Abertura

A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), de acordo com a deliberação do Conselho do Programa, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo, para ingresso em 2025, no curso de Mestrado em Educação, estão abertas aos portadores de diploma de curso superior, graduação plena, em qualquer área do conhecimento.

Parágrafo Único. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao>

O Curso de Mestrado em Educação da UNEMAT tem caráter presencial, integral e apresenta a seguinte estrutura:

1.1 - Área de Concentração: Educação

1.2- Linhas de Pesquisa

a) **Educação e Diversidade:** estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

b) **Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas:** estudos e pesquisas para a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

2. Das Vagas

Serão ofertadas **32 (trinte e duas) vagas**, distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



a) **Linha de Pesquisa - Educação e Diversidade – 16 (dezesesseis) vagas, sendo:**

Docentes Orientadores:	Número de Vagas
Dr. Alceu Zoia	02
Dr. Laudemir Luiz Zart	02
Dr. ^a Maritza Maciel Castrillon Maldonado	02
Dr. ^a Poliany Cristiny de Oliveira Rodrigues	01
Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira	03
Dr. ^a Rosane Duarte Rosa Seluchinesk	02
Dr. Sandro Benedito Sguarezi	01
Dr. Vilmar Alves Pereira	03
Dr. ^a Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira	01

b) **Linha de Pesquisa formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas**
– 16 (dezesesseis) vagas, sendo:

Docentes Orientadores:	Número de Vagas
Dr. ^a Ângela Rita Christofolo de Mello	03
Dr. ^a Elizeth Gonzaga dos Santos Lima	01
Dr. Fernando Cezar Vieira Malange	01
Dr. ^a Lóriége Pessoa Bitencourt	02
Dr. ^a Maria do Horto Salles Tiellet	01
Dr. ^a Marilda de Oliveira Costa	02
Dr. Riller Silva Reverdito	02
Dr. ^a Rosely Aparecida Romanelli	01
Dr. ^a Josete Maria Cangussú Ribeiro	01



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

Dr. Jairo Luis Fleck Falcão	02
-----------------------------	----

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas nesse edital em caso de não aprovação e não classificação do número de candidatos/as por orientador/a previsto no item 2, letras “a” e “b” deste edital.

2.2 Cada candidato/a concorrerá à vaga para a qual se inscrever, devendo indicar na inscrição uma linha de pesquisa e um(a) orientador(a) dentre os que constam nas letras “a” ou “b” do item 2 do presente edital.

2.3 Cada candidato/a deverá indicar na inscrição, se autoriza ou não ser remanejado para outro/a orientador/a, dentro da mesma linha de pesquisa, caso haja a existência de vaga.

2.4 Conforme Regimento do PPGEdu/UNEMAT, Resolução Nº 003/2024 – Add Referendum CONSUNI, Capítulo VI, seção I – do Processo de Seleção, vagas e Políticas de Ações Afirmativas, Artigo 63, 20% das vagas ofertadas neste edital são destinadas às ações afirmativas.

- I. Podem concorrer a essas vagas de ações afirmativas, pessoas autodeclaradas: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - (PcDs).
- II. Para esse processo de seleção serão ofertadas 6 (seis) vagas para ações afirmativas, distribuídas conforme inscrições por cotas e por linhas de pesquisa/professor orientador.
- III. Será constituída uma Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, que fará uma entrevista, durante o processo de seleção, com os/as candidatos/as que se manifestarem negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - (PcDs).
- IV. Não havendo candidatas/os de ações afirmativas aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nas linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os candidatas/os



aprovadas/os em ampla concorrência da mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.5 O Curso de Mestrado em Educação poderá ampliar o número de vagas do presente edital, em caso de disponibilidade de orientadores/as.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2024 a 18/10/2024** no endereço eletrônico:

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso

3.2 Os/as candidatos/as brasileiros/as deverão anexar os seguintes documentos para inscrição:

3.2.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG), ou CNH;

3.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou CNH;

3.2.3 Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (cursos certificados pelo MEC) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;

3.2.3 Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;

3.2.4 Cópia do Currículo na Plataforma Lattes;

3.2.5 Cópia do Projeto de Pesquisa, **identificado na capa apenas pelo número do CPF do/a candidato/a;**

3.2.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7 Os candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas, além da documentação descrita no item anterior, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste edital, a saber:

a) Candidatos/as Negros/as ou Pardos/as deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I);

b) Candidatos/as Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo II), assinada também por 3 (três) representantes da liderança da comunidade à qual o/a candidato/a faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidatos/a residente fora da



aldeia.

c) Candidatos/as Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo III), assinada também por 3 (três) representantes da liderança da comunidade à qual o/a candidato/a faz parte;

d) Candidatos/as com deficiências deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo IV) e laudo médico que comprove a deficiência.

Parágrafo Único. O/a candidato/a que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior, poderá se inscrever, **condicionalmente**, desde que anexe documento da instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula no curso de Mestrado em Educação.

3.3 O não envio de documentos descritos no subitem 3.2 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato. Não caberá, portanto, recurso para acréscimo de documentos comprobatórios faltantes no processo.

3.4 Candidatos/as estrangeiros/as deverão anexar os seguintes documentos para inscrição:

3.4.1 Folhas de identificação e do visto do Passaporte;

3.4.2 Certificado de conclusão de curso de Graduação (cursos cancelados pelo Consulado do Brasil);

3.4.3 Cópia do Currículo na Plataforma Lattes;

3.4.4 Cópia do Projeto de Pesquisa, **identificado na capa apenas pelo número do CPF ou documento equivalente do candidato;**

3.4.5 Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa;

3.4.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O não envio de documentos descritos no subitem 3.4 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato. Não caberá, portanto, recurso para acréscimo de documentos comprobatórios faltantes no processo.

3.6 Todos os documentos exigidos nos itens 3.2 ou 3.4 deverão ser anexados (em formato PDF) no ato da inscrição.

3.7 O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os/as



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

3.7.1 Qualquer impedimento do/a participante para se conectar à internet;

3.7.2 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

3.7.3 Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

3.7.4 Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

3.8 Os/as candidatos/as com necessidades especiais deverão especificar, no ato da inscrição, as condições que necessitam para a realização do processo seletivo.

3.9 O valor da taxa de inscrição prevista nos itens 3.2.6. e 3.3.6 será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser pago até a data limite, exclusivamente, por meio de boleto bancário, que será emitido acessando o endereço eletrônico: <http://eva.faespe.org.br>.

3.10 O comprovante de pagamento deverá ser anexado, obrigatoriamente, no questionário no endereço eletrônico: http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&ni_vel=S

3.11 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxa e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição de um/a candidato/a para outro/a.

3.12 A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos e em Editais Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da Homologação das Inscrições

a. O processo de homologação das inscrições compreende os atos de deferimento e indeferimento, sendo que o deferimento da inscrição depende do cumprimento integral das exigências expressas neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- b. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme cronograma constante no item 11 deste edital, no mural da Secretaria do Mestrado em Educação/UNEMAT e no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023>
- c. Os recursos contra indeferimento deverão ser enviados ao email ppgedu.seletivo@unemat.br, conforme cronograma constante no item 11 deste edital.
- d. A lista definitiva das inscrições homologadas, com deferimento ou indeferimento, será divulgada no mural da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023> conforme cronograma constante no item 11 deste edital.

5. Das Orientações Gerais para a Elaboração do Projeto de Pesquisa:

- a) - O Projeto de Pesquisa não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, incluídas as referências (não serão contados anexos e capa); aqueles projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados;
- b) - O Projeto de Pesquisa deverá conter na capa **apenas o número de CPF do/a autor/a** (no caso de estrangeiros, documento equivalente), sendo **desclassificado/a** o/a candidato /a cujo projeto esteja identificado pelo nome;
- c) - O Projeto deverá conter os seguintes itens: Título, Linha de Pesquisa, Problema de Pesquisa, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Fundamentação Teórica, Cronograma e Referências;
- d) - O Projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa e conforme as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- e) - O Projeto deve estar alinhado com as temáticas de pesquisas atuais do/a orientador/a pretendido/a.

5.1 Para a edição do Projeto de Pesquisa, os/as candidatos/as devem utilizar o seguinte padrão de formatação:

- Programa: Editor de texto Word ou semelhante;
- Tipo de Letra: Times New Roman, corpo 12;
- Espaçamento: 1,5 entre linhas;



- Margens: superior e esquerda: 3,0 cm; inferior e direita: 2,0 cm;
- Tamanho do Papel: A4.

6. Do Processo de Seleção e Classificação

6.1 O processo de seleção será realizado por bancas constituídas por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, e efetivado em **três** etapas:

a) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na **apreciação do projeto de pesquisa** para o qual haja viabilidade de orientação na linha de pesquisa escolhida, estando apto a realizar a etapa seguinte o/a candidato/a que tiver Projeto de Pesquisa aprovado, de acordo com os critérios a seguir:

- Adequação do projeto à linha de pesquisa e às pesquisas atuais do/a orientador/a pretendido/a;

- Colocação do problema de pesquisa;
- Justificativa do projeto;
- Definição e adequação dos objetivos;
- Coerência na metodologia da pesquisa;
- Fundamentação teórica
- Coerência e coesão textuais;
- Uso da modalidade padrão da língua portuguesa;
- Pertinência e atualização das referências utilizadas.

b) A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de uma **prova escrita dissertativa**, referente a tema da área da Educação. O/a candidato/a deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, capacidade de argumentação, exercício do pensamento crítico e domínio da norma culta da língua portuguesa. A **prova escrita, será realizada de modo presencial**, ocorrerá no dia **14 de novembro de 2024**, com início às 8h00min e término às 11h00min, nos locais abaixo especificados:

UNEMAT - Campus Universitário "Jane Vanini" - de Cáceres

Local: Centro Integrado de Pesquisa de Educação e Linguagem - CINPEL – Segundo Piso - Cidade Universitária.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



UNEMAT - Campus Universitário de Alta Floresta

Local: a ser definido e publicado pós inscrição.

UNEMAT - Campus Universitário de Sinop

Local: a ser definido e publicado pós inscrição.

UNEMAT - Campus Universitário de Juara

Local: a ser definido e publicado pós inscrição.

UNEMAT - Campus Universitário de Tangará da Serra

Local: a ser definido e publicado pós inscrição.

c) **A terceira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de uma **entrevista, a ser realizada de forma remota**, por meio do Google Meet, cujo link será enviado para o endereço eletrônico do/a candidato/a que tenha sido aprovado na prova escrita, conforme resultado previsto no cronograma constante no item 11 deste edital.

6.2 Os/as candidatos/as classificados para a terceira etapa, devem acessar as salas de reuniões, conforme link a ser enviado ao/à candidato/a via e-mail, em datas e horários estabelecidos em Edital Complementar, apresentando documento oficial com foto.

6.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das etapas, sendo que a nota mínima a ser obtida para **aprovação** em cada etapa é 7,0 (sete).

6.4 - O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em quaisquer uma das etapas será automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

6.5 - A nota final de cada candidato/a resultará da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo de seleção (Projeto de Pesquisa, Prova Escrita e Entrevista).

Paragrafo Único. Os/as candidatos/as que solicitarem participar do processo seletivo pelas cotas, passarão por uma entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, com data e local marcado em edital específico, após o período de inscrições deste edital.



7 - Da Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação será afixado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e divulgado no endereço:

<https://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos>

conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital.

7.2 Serão admitidos recursos referentes ao resultado preliminar de cada uma das etapas que deverão ser enviados ao email: ppgedu.seletivo@unemat.br, conforme cronograma constante no item 11 deste edital.

7.3 O resultado final será divulgado conforme data estabelecida no cronograma do item 11 deste Edital, constando os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e seus/suas respectivos/as orientadores/as, conforme indicação ou remanejamento (autorizado no ato da inscrição).

7.4 Para preenchimento das vagas os/as candidatos/as serão chamados/as, conforme item 3 deste edital:

I. Em primeira chamada, os 32 (trinta e dois) candidatos/as aprovados/as de acordo com os/as orientadores/as indicados ou para os/as quais tenham sido designados/remanejados durante o processo seletivo), em suas respectivas linhas de pesquisa, conforme as vagas descritas nas letras “a” e “b” do item 2 deste edital;

II. Em chamadas subsequentes, havendo vagas, em ordem de classificação por orientador/a, conforme as vagas destinadas nas letras “a” e “b” do item 2 deste edital;

7.5 Em caso de empate, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

- I. Maior nota na entrevista;
- II. Maior nota no projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na prova escrita
- IV. Maior idade.

7.6 Não haverá comunicação pessoal dos resultados parciais e finais do processo de seleção aos/as candidatos/as, devendo, todos/as os/as interessados/as, consultar o



endereço: <https://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos>

8. Da Matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e chamados/as deverão efetuar suas matrículas via sistema SIGAA.

8.1 Em caso de não preenchimento das vagas no período previsto para a matrícula ocorrerão novas chamadas de candidatos/as classificados/as conforme disposto no item 7.4 deste edital.

8.2 Ao realizar a matrícula o mestrando deverá estar ciente de suas obrigações conforme constam do Regimento do Curso, disponível no endereço <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao>

9 Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

9.1 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira para os/as candidatos/as selecionados/as no Mestrado em Educação seguirá os seguintes critérios:

a) O/a mestrando/a terá até 12 (doze) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Suficiência em Língua Estrangeira, mediante a realização do Exame, exceto para alunos/as estrangeiros/as oriundos/as de países de Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa.

b) O Exame de Suficiência poderá ser em Inglês, Francês ou Espanhol, contemplando a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.

c) Estará automaticamente desligado/a do Curso o/a aluno/a que for reprovado/a duas vezes no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.

10. Das Bolsas de Estudo

10.1 A seleção do/a candidato/a para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente **não implica em compromisso de concessão de bolsa** de estudo pelo Programa.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



10.2 A cota de bolsas disponível no Programa será disponibilizada aos pós-graduandos devidamente matriculados, de acordo com critérios a serem estabelecidos por Comissão específica e pela CAPES.

11. Do Cronograma

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	16/09/2024
Período de inscrição.	18/09/2024 a 18/10/2024
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas (Deferidas e Indeferidas).	21/10/2024
Recurso contra indeferimento de inscrições.	22 e 23/10/2024
Divulgação da lista definitiva das inscrições Homologadas após recurso (deferidas e indeferidas).	24/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos.	04/11/2024
Recurso contra indeferimento de projetos.	05/11/2024
Divulgação do resultado final da análise dos projetos após recurso.	06/11/2024
Prova Escrita	14/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	22/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	25 e 26/11/2024
Divulgação do resultado final da prova escrita	28/11/2024
Entrevista (conforme escala a ser divulgada pela Comissão de Seleção).	03, 04, 05, 06/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista.	09/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Entrevista.	10 e 11/12/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	13/12/2024

Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Mato Grosso (fuso Cuiabá).

12. Das Disposições Finais

12.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Educação.

Cáceres-MT, 16 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Presidente da Comissão



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES NEGROS)

Nome do Candidato

Documento de Identidade

Órgão Expedidor/ UF

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me candidatar ao Mestrado em Educação pelo Edital Nº 006/2024 – PPGEdu/UNEMAT - Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico em Educação - – Turma 2025, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEdu, bem como da Resolução nº 011/2019 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO (para Estudantes Indígenas)

Nome do Candidato:
RG (número / órgão expedidor):
Celular:
Etnia indígena:
Terra Indígena/Aldeia:
Endereço/Local:
Município/ Estado:

Declaro ser índio(a) e que pertenço à Etnia supracitada e que desejo me candidatar as vagas destinadas às ações afirmativas, no EDITAL Nº 006/2024 – PPGEdu/UNEMAT Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico em Educação - – Turma 2025, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECM, bem como da Resolução nº 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: _____ / ____ /
_____/2024.

Assinatura do Candidato/a _____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas da comunidade _____ a

baixo identificadas declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____ é reconhecido(a) pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECM.

Nome Legível do líder da Comunidade Indígena	Assinatura	Documento de Identidade

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade indígena (que não sejam parentes) ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO (para Estudantes Quilombolas)

Nome do Candidato:

RG (número/ Orgão expedidor):

Celular:

Comunidade Quilombola:

Endereço/Local:

Município/Estado:

Declaro ser quilombola e que pertenço à Comunidade supracitada e que desejo me candidatar as vagas destinadas às ações afirmativas, no EDITAL N° 006/2024 – PPGEdU/UNEMAT - Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico em Educação - – Turma 2025, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Declaro estar ciente que informações prestadas não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da possibilidade de matrícula ao PPGEdU e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEdU, bem como da Resolução n. 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas.

Local e Data, _____/_____/_____/2024

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade Quilombola _____ declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____ é reconhecido/a como pertencente a esta comunidade, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEdU.

Nome Legível do Representante da Comunidade Quilombola	Assinatura	Documento de Identidade

Obs. É Obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade quilombola.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO
para Estudantes com Deficiência

Nome do Candidato			
Documento de Identidade		Órgão Expedidor/UF	
Telefone 1:	() _____	Telefone 2:	() _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
<input type="checkbox"/>	TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA: Pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico atualizado para comprovação da deficiência. Declaro que desejo me matricular no semestre 2025/1 no PPGEEM da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas vagas destinadas às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos do PPGEEM, bem como da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: _____ / ____ / 2024.

Assinatura do Candidato